LEI Nº 6386 DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 3.200.000,00
Cód. Func. Progr.: 10.01.10.301.0005.2266 - Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE
Recurso: 0040 - ASPS

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), relativamente ao seguinte recurso:

Recurso 0001 - LIVRE.....R$ 3.200.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 3.200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de Junho de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.